



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124312/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

**1. PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro(a) Oficial da PMA nomeado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a égide da Lei N.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão o Decreto 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3481-7400, das 07h00min às 11h00min. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão:

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Centro, Amambai-MS.**

**Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 03 de Julho de 2023, às 08h00min.**

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a **Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**2.1.2 - Da forma de apresentação das amostras:**

**a) Serão analisadas as amostras no prazo de 05 (três) dias decorridos da classificação final proclamada pelo Pregoeiro, na sede do Departamento de Licitações ou da Secretaria Municipal de Educação, a ser devidamente convencionado o local e o horário no momento do encerramento da sessão de julgamento do certame, bem como serão apreciadas tão somente as amostras do(s) licitante(s) vencedor(es) de cada lote, ficando, todavia, facultada a apresentação de amostras logo a declaração do vencedor.**

b) Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra original dos produtos ofertados, correspondente a cada lote, contendo todos os itens arrolados no Termo de Referência do presente Instrumento, para análise da Secretaria de Educação e do servidor representante indicado pela Secretaria;

c) As amostras serão analisadas pela Secretaria de Educação, levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência do Edital, podendo ser recusado o material se o mesmo não atender as especificações previamente estabelecidas, fato que ensejará, por conseguinte, a desclassificação parcial da proposta ofertada em relação ao lote recusado, possibilitando, portanto, a apreciação do lote ofertado pelo proponente da oferta melhor classificada em sequência;

d) As amostras servirão de parâmetro para o recebimento e controle de qualidade do material;

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai - MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2.1.3. É obrigatória a apresentação de Declaração, comprometendo-se o fornecedor a entregar os produtos licitados de acordo com as amostras apresentadas, sob a pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei de Licitação e no Código de Defesa do Consumidor. (ENCARTADA EM ANEXO À PROPOSTA DE PREÇOS, ACONDICIONADA NO MESMO ENVELOPE).

2.2 As quantidades e especificações mínimas estão descritos no **Termo de Referência (ANEXO I)** deste **EDITAL**.

2.2 O valor total de referência para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 1.720.797,00 (Um milhão setecentos e vinte mil setecentos e noventa e sete reais)**.

2.3 Os valores propostos **DEVEM SER IGUAIS OU INFERIORES AOS VALORES DE REFERÊNCIA**, explicitado no **Termo de Referência (ANEXO I)**.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

3.1 Poderão participar deste **PREGÃO PRESENCIAL**, as empresas no ramo pertinente que atenderem às exigências deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

3.1.1 - Não serão aceitos envelopes remetidos via postal.

3.2 Não poderão concorrer neste **PREGÃO PRESENCIAL**, licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

3.2.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.2.2 Estejam, sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação, e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou de responsáveis pela licitação.

3.2.4 Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.2.5 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

### **3.3 QUANTO À PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

3.3.1 Serão consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta Licitação deverão apresentar na fase de **HABILITAÇÃO** a documentação exigida neste **EDITAL** ainda que os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentem alguma restrição, conforme dispõe o art. 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.3 Havendo alguma restrição na documentação de regularidade Fiscal apresentada pela empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ela fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a mesma for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **Administração Municipal** para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.3.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, devidamente regularizada, no prazo estabelecido no subitem 3.3.3, deste **EDITAL**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultada a Administração Municipal, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

3.3.5 A Comprovação da Regularidade Fiscal da empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida para efeito de assinatura de contrato.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 Aberta a sessão no local, dia e hora, marcados no preâmbulo deste **EDITAL**, o representante legal de cada empresa licitante deverá apresentar para seu respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro, os seguintes documentos:

4.2 **Declaração que atende plenamente os requisitos de habilitação**, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme **ANEXO IV** deste **EDITAL**;

4.3 Instrumento procuração, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ou **Termo de Credenciamento**, conforme modelo do **ANEXO V**, sendo em ambos os casos com a **firma devidamente reconhecida em cartório** competente, exceto procuração por instrumento público.

4.3.1 Juntamente ao Termo de Credenciamento ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deverá figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

4.3.2 No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação oficial, com fotografia, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

4.3.3 No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

4.4 **Declaração, obrigatória somente para microempresa ou empresa de pequeno porte**, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo, (**ANEXO VI - Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**);

4.4.1 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial;

4.4.2 A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

4.5 **Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.6 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a sua participação na etapa de lances e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.7 Será credenciado apenas um representante legal para cada licitante.

**5. DA PROPOSTA COMERCIAL.**

5.1 O preço com a qual a licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue em uma única via escrita de forma legível, preferencialmente datilografada ou impressa por processo eletrônico, e poderá ser em papel timbrado da empresa e elaborada nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, e ainda contendo os seguintes elementos:

5.2.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF;

5.2.2 Número do processo e do pregão, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

5.2.3 Descrição do objeto da presente licitação, contendo as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório, inclusive a marca;

5.2.4 O preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula (0,00), devendo estar inclusos todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste **EDITAL**;

5.2.5 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

5.2.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não assistindo à licitante, o direito de pleitear qualquer acréscimo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.4 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste **EDITAL**.

5.5 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações.

5.6 O **Envelope 01** deverá ser lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

**AO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**

**(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA SE O ENVELOPE NÃO FOR TIMBRADO)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO.**

6.1 Será aberta a sessão pública pelo Pregoeiro Oficial e realizada de acordo com as disposições mencionadas no preâmbulo deste **EDITAL**, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como de seus anexos, no local e horário já determinado.

6.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvados apenas aqueles destinados a sanar evidente erro material.

6.3 O Pregoeiro receberá o **credenciamento dos interessados, a declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, a declaração obrigatória somente para microempresa ou empresa de pequeno porte, e os envelopes com as propostas de preços e da documentação de habilitação.**

6.4 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes.

6.5 Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste **EDITAL**, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

7.1.1 não atenderem às exigências essenciais deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.2 apresentarem cotações contendo valores excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;

7.1.3 Propostas alternativas, com rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.1.4 Propostas que apresentarem valor superior a 10% (dez) por cento da proposta de menor preço e estiver fora das 03 (três) melhores propostas.

7.2 Lidos os preços das propostas válidas, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará a de menor preço e as com valores de até 10% inferiores àquela.

7.3 Na impossibilidade de classificação de, no mínimo, 03 (três) propostas para a etapa de apresentação de lances verbais, o pregoeiro analisará as subseqüentes até alcançar o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

7.4 No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, no mesmo item o Pregoeiro efetuará sorteio na própria sessão pública, para selecionar aquela que apresentará primeiro novo lance.

7.5 Verificando-se em qualquer fase deste processo o descumprimento de requisitos estabelecidos neste **EDITAL** e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**8. DA ETAPA DE LANCES.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.1 As licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocadas, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pela autora da proposta de maior valor, seguindo-se as demais em ordem decrescente de valor.

8.1.1 Durante a etapa de lances somente será permitido o uso de celulares para a consulta de descontos.

8.1.2 Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor valor.

8.1.3 Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.1.4 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

8.1.5 Não havendo mais interessadas em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou, ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente da melhor proposta, na busca de valor adequado ao interesse da Administração.

8.1.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta quanto ao objeto, ao valor e às condições definidas neste **EDITAL** e seus anexos.

8.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências edilícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, negociando-a (s) até a obtenção de um preço aceitável, equivalente ao primeiro colocado ou ao preço de referência, sendo declarado vencedor e adjudicando-lhe o objeto para o qual apresentou proposta.

8.1.8 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

8.1.9 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e atender às exigências fixadas neste **EDITAL**.

**9. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

9.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta válida não tenha sido apresentada, também, por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 Considerar-se-á empate quando a proposta de microempresas e/ou empresas de pequeno porte for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será procedido da seguinte forma:

9.2.1 Classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista no subitem 9.2;

9.2.2 Convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma do subitem 9.2.1, para que, no prazo de 10 minutos após o encerramento dos lances, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.2.3 Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação do subitem 9.2.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal, ou ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma do subitem 9.2.1, para o exercício do mesmo direito;

9.2.4 No caso de propostas iguais apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo previsto no subitem 9.1, será realizado sorteio para selecionar aquela que apresentará primeiro novo lance.

9.2.5 Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista no subitem 9.2 e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

10.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar no Envelope nº 2, as documentações relativas à **Habilitação**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas em ordem sequencial.

10.1.1 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

10.1.2 Os documentos extraídos a partir do sítio oficial do órgão emissor, terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.

10.1.3 Em caso de autenticação de documentos por servidor da Administração, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 07h00 às 11h00, junto à Departamento de Licitações, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião.

10.1.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, no caso de filial for comprovadamente demonstrado que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado na matriz.

10.1.5 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

10.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;**
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria da Fazenda Nacional) ou, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal);**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 10.3 Qualificação Técnica:

- a) **Comprovação de capacidade Técnica Profissional em nome do Responsável Técnico ou da Empresa**, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovante ter o mesmo executados serviços com características iguais/ou semelhantes ao objeto desta licitação

### 10.4. Das Declarações:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante neste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante neste Edital.
- c) Declaração que não possui vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público. **DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93**
- d) Declaração de cadastro no E-CJUR, para fins de cumprimento das exigências do TC/MS, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme **Anexo X**.

**10.5.** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

**10.6** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para empresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**10.7** Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e só serão devolvidos após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. Após 60 (sessenta) dias, caso não retirados, o Pregoeiro procederá à sua destruição.

**10.8** O **Envelope N° 02** deverá ser lacrado, rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA SE O ENVELOPE NÃO FOR TIMBRADO)**

**11. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 Encerrada a fase de lance(s), o Pregoeiro procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) de preços ou lances verbais, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para o item, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste **EDITAL**;

11.4 O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste **EDITAL** e em seus anexos, for declarada vencedora para o objeto de acordo com os critérios de julgamento da proposta, de documentação e de recurso.

11.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro da validade da proposta, ou seja, em 60 (sessenta) dias, a contar da sessão de abertura, e caso persista o interesse da Secretaria requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

**12. DO RECURSO**

**12.1.** Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

**12.1.1.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**12.1.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

**12.2.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolado na Prefeitura Municipal de Amambai - MS, para que, no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

**12.4.** Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

**12.5.** O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

**12.7.** A inoportunidade de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

**13. DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.2. O contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias após convocação, sendo obrigatória a comprovação de **Cadastro no E-CJUR**, para este ato.

13.3 Na hipótese da **LICITANTE VENCEDORA** não assinar o **CONTRATO** no prazo mencionado no item anterior, o Pregoeiro, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao **EDITAL**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de 12 (**doze**) meses.

13.5 As responsabilidades, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a **LICITANTE VENCEDORA**, conforme **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO III)**.

#### **14. DA ENTREGA DO OBJETO**

14.1 Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

#### **15. DAS DESPESAS**

15.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal;

**02.07 .01 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**

**12.365.0021.2223.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

**12.361.0021.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.365.0021.2071.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

#### **17. DO REAJUSTE**

17.1 O valor avençado para este **CONTRATO** será irrevogável pelo período de vigência contratual.

#### **18. DAS PENALIDADES**

18.1 Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1 Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

#### **20. DA IMPUGNAÇÃO**

20.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou endereço eletrônico: [licitação.amambai@hotmail.com](mailto:licitação.amambai@hotmail.com), o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 1.1 deste Edital no setor de protocolo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

20.1.1 A impugnação ao **EDITAL** deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório;

20.1.2 A impugnação ao **EDITAL** deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada, e ainda assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado;

20.1.3 A impugnação ao **EDITAL** deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal tempestivamente, não sendo aceita através de fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico;

20.1.4 Acolhida à impugnação, será designada nova data para realização deste certame;

20.1.5 A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização deste **PREGÃO**, confere ao licitante sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## **21. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO.**

21.1 São atribuições do Pregoeiro:

21.1.1 Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

21.1.2 A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;

21.1.3 Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todos os licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

21.1.4 Nos casos em que os envelopes de proposta de preços e de documentação apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, a inversão dos conteúdos dos mesmos, poderá considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

21.1.5 Desconsiderar item que por qualquer motivo, inclusive por pedido da Secretaria Requisitante, tiver que ser retirado, mantendo a licitação em relação aos demais itens;

21.1.6 Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação;

21.1.7 Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal ou quanto à marca e/ou modelo (quanto pertinentes), nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços;

21.1.8 Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preenchendo os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope;

21.1.9 Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

21.1.10 A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances;

21.1.11 Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preços excessivos, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor;

21.1.12 Suspender a reunião quando julgar necessário;

21.1.13 Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente;

21.1.14 Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie;

21.2 Todas as considerações acima, quando averiguadas, ou quando pertinentes, serão registradas na Ata Circunstanciada.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

22.1 A Administração Municipal poderá revogar o presente **PREGÃO** por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

22.2 Qualquer modificação no presente **EDITAL** será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

22.3 Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão asseguradas aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

22.4 A contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL**, em se tratando dos recursos previstos no item 19, será feita se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento.

22.5 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.6 O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

22.7 As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo ordenador de despesas.

22.8 As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

22.9 Os itens e subitens das disposições da minuta do **CONTRATO (ANEXO III)** poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do **CONTRATO**, tal como estabelecido neste **EDITAL**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

22.10 De igual modo poderá ser incluído cláusulas adicionais no **CONTRATO**, além das previstas na minuta do **CONTRATO (ANEXO III)** deste **EDITAL**, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do **CONTRATO**.

22.11 A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este **EDITAL** e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Municipalidade, através da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, as informações que solicitou.

22.12 As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado na Prefeitura Municipal de AMAMBAI-MS, na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, nesta cidade de AMAMBAI-MS, pelo telefone (67) 3481-7400, ou no endereço eletrônico [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com) em dias úteis no horário de 07h00min as 11h00min.

22.13 Fica eleito o foro da Cidade de AMAMBAI - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AMAMBAI-MS, 16 de Junho de 2023.

**ZITA CENTENARO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a **Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**, tudo em conformidade com as especificações descritas abaixo:

#### 2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1. Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR LOTE** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

2.1.1. Justifica-se a adoção do tipo de licitação (critério de julgamento) acima referenciado tendo em conta a necessidade de **individualizar e parametrizar os kits escolares e diários a serem adquiridos, e não contrair seus itens componentes puramente avulsos, considerando que da forma ora praticada os materiais serão entregues devidamente confeccionados, acondicionados em invólucros apropriados e irão conter todos os itens especificados no termo de referência do certame**, seguindo um padrão de qualidade e praticidade de manejo superior em comparação a uma aquisição realizada segundo o critério de “menor preço por item”, sem, contudo, prejudicar a economicidade do procedimento licitatório em apreço.

#### 3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 1.720.797,00 (Um milhão setecentos e vinte mil setecentos e noventa e sete reais)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MEDIO UNIT.
1	015.001.337	APONTADOR COM FURO CÔNICO, COM DEPÓSITO PERSONALIZADO - INMETRO.		UND	5500	1,31
2	015.001.718	APONTADOR JUMBO DUPLO DEPÓSITO OVAL	Apontador jumbo, duplo tipo escolar, depósito oval, transparente: personalizado em 1 cor. INMETRO.	UND	2100	3,08
3	015.001.017	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	Borracha branca com capa protetora. Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, injetada com grãos de pet reciclado ou outro material reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o brasão da prefeitura. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 43 x 22 x 12mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório acreditado do Inmetro, comprovando o atendimento a norma NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).	UND	26200	3,52
4	015.001.705	CADERNO BROCHURA 96FLS 200X275MM PAPEL 56G/M	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m, capa em papelão gramatura mínima 600g/m PANAMER revestido cm papel couche 115g/m <sup>2</sup> com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional, personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração.	UND	23100	12,49



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5	015.001.706	CADERNO CALIGRAFIA 48 FLS PAPEL 56G/M	Caderno de caligrafia universitário capa dura personalizado com 48 folhas, miolo em papel 56g/m, capa em papelão gramatura mínima 600g/m PANAMER revestido cm papel couche 115g/m <sup>2</sup> com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional, personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração.	UND	4200	12,78
6	015.001.722	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS 200X275MM PAPEL 56G/M	Caderno cartografia capa dura, com 48fls, formato 200x275mm miolo em papel 56g/m, capa em papelão 780g/m revestido com papel couche 115g/m <sup>2</sup> com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional; personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração; espiral em arame revestido e acabamento em colil look. Personalizado	UND	7600	11,81
7	015.001.707	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS 200X275MM PAPEL 56G/M	Caderno Universitário com capa dura, 10 matérias e 200fis; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m <sup>2</sup> , capa em papelão 780g/m <sup>2</sup> revestido cm papel couche 115g/m <sup>2</sup> com aplicação de verniz UVe folhas de rosto em papel 120g/m <sup>2</sup> ; (capa personalizada, capa interna com dados do aluno, Contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional), personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração; espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Personalizado	UND	2600	20,25
8	015.001.684	CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES CORPO TRIANGULAR, PRODUTO ATÓXICO	CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES CORPO TRIANGULAR, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS MEDIDAS DO GIZ: COMPRIMENTO100MM X DIÂMETRO 10MM, PESANDO NO MÍNIMO 85GR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	2100	7,57
9	015.001.685	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO C/12 CORES, CORPO TRIANGULAR ESTAMPADO COM ESTAMPAS INFANTIS	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO C/12 CORES, CORPO TRIANGULAR ESTAMPADO COM ESTAMPAS INFANTIS, MINA COM NO MÍNIMO 4MM, MACIA. E RESISTENTE, MEDINDO 125MMX 10MM COMPOSTO POR RESINAS PIGMENTOS E CERAS, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	2100	28,67
10	015.001.719	CAIXA DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G	Caixa. Massa de modelar com 12 cores, embalagem com no mínimo 180g. produto atóxico composto por ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos; o produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236.	CX	2100	6,78
11	015.001.548	CAIXA DE TINTA GUACHE LAVÁVEL, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL COM 6 POTES	CAIXA DE TINTA GUACHE LAVÁVEL, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSTO DE RESINA, ÁGUA, COLORANTES, CARGA E CONSERVANTE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, EMBALAGEM COM 6 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA.	CX	2100	7,13
12	015.001.709	CAIXA LÁPIS DE COR 12 UND 175MM	Caixa de Lápis de cor com 12 unidades sextavado medindo 175mm, entre faces 6,9 a 7,2mm. Diâmetro da mina 2,6mm composto por pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras madeira reflorestada ou resina termoplástica, certificado pelo INMETRO.	CX	5500	6,48
13	015.001.710	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA	Caneta esferográfica ponta média na cor azul, corpo cristal formato triangular ou sextavado ergonômico não retrátil medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, furos na ponta para entrada de ar indispensável para	UND	2600	0,88



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas solventes, corante e espessantes carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfoiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236. -			
14	015.001.711	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA	Caneta esferográfica ponta média na cor preta, corpo cristal formato triangular ou sextavado ergonômico não retrátil medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas solventes, corante e espessantes carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfoiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236.	UND	1300	0,87
15	015.001.712	COLA BRANCA PVA MÍNIMO 100G	Cola branca, com no mínimo 100g, lavável; composto por resina PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado ou outro material reciclado pós consumo, frasco com bico aplicador econômico, a vedação da tampa deve ser eficiente do tipo fliptop para evitar vazamento produto com certificação do INMETRO	UND	7600	7,03
16	015.001.713	ESQUADRO ESCOLAR PLÁSTICO 60º	Esquadro Escolar de 60 graus, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, injetado em PET (politereflalato de etila) ou outro material reciclado pós consumo; na cor azul translucido; a impressão das escalas em milímetros centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro; deve apresentar 0,8mm; dimensões aproximadas de 270mm x 120mm x 238mm. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico -mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol -a (bpa). Obrigatório certificado válido do Inmetro	UND	1300	3,15
17	015.001.714	ESTOJO ESCOLAR EM POLIESTIRENO RECICLADO MÍNIMO 21X13X5CM	Estojo para uso escolar, confeccionado em poliestireno reciclado, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal, tampa dupla, contendo bandeja interna com divisórias para organizar e guardar itens diversos. Dimensões mínimas: 21 x 13 x 5cm. Apresentar certificação do INMETRO e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol -A, juntamente com as amostras.	UND	5500	32,93
18	015.001.686	LÁPIS PRETO ESCOLAR Nº 2 HB, JUMBO, COMPOSTO DE MADEIRA, CORPO SEXTAVADO, PERSONALIZADO, APROVADO PELO INMETRO.		UND	4200	1,47
19	015.001.715	LÁPIS PRETO Nº 2HB	Lápis preto nº 2 HB redondo ou sextavado, em resina termoplástica ou madeira reflorestada, produto com certificação do INMETRO.	UND	22000	0,85
20	015.001.721	MOCHILA FUNDAMENTAL MOCHILA FUNDAMENTAL CORPO PRINCIPAL - COM 450MM DE ALTURA POR 350MM DE LARGURA POR 145 MM DE PROFUNDIDADE, TECIDO PREDOMINANTE TACTEL MAQUINETADO LOSANGOS, NA COR MARINHO PANTONE 19-3920 TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA EFEITO RIP STOP, FORMADOS POR DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3 MM DE LARGURA X 5 MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M² E ESPESSURA DE 0,46 MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, CARACTERÍSTICAS DO TECIDO		UND	5500	92,74





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>COMPROVADAS POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. FACE FRONTAL - MEDIDAS 350 MM X 410 MM, FRENTE EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, APLICADO BOLSO EM RELEVO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. BOLSO FRONTAL - APLICADO NA FACE FRONTAL, EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE 19-4005, 100% POLIÉSTER, REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINILA EM RELEVO NAS MEDIDAS 34CM X 26CM E FOLAS TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS MEDINDO 4,5 MM LARGURA, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,49 CM E CURSOR NIQUELADO, BOLSO CHAPADO APLICADO SOBRE O BOLSO FRONTAL EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE19-4005, 100% POLIÉSTER, REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINILA, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,22 CM E CURSOR NIQUELADO. DIVISÃO ENTRE OS BOLSOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601 PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM MOTIVOS INFANTIS COLORIDO. ACABAMENTO INTERNO, COSTURAS ENVOLTAS POR VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NO PANTONE19-4005, NA LARGURA DE 30 MM. FOLE PRINCIPAL - PARTE SUPERIOR FECHAMENTO ANATÔMICO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,70CM, COM DOIS CURSORES NIQUELADOS, SENDO A PARTE ACOPLADA À FRENTE NO TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, FRENTE EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, E A PARTE ACOPLADA A COSTA EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE19-4005, 100% POLIÉSTER, REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINILA. FOLE PRINCIPAL - PARTE INFERIOR, TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, COM BOLSO, APLICADO EM TELA COLMEIA 100% POLIÉSTER PANTONE 19-4005, TAMANHO 17 X 16 X 03 COM SUPORTE INFERIOR EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 25 MM PANTONE19-4005 PARA ACOMODAÇÃO DE PORTA LÍQUIDO, PROFUNDIDADE DE 0,3CM E ALTURA DE 14 CM E LARGURA 14,5 CM. COMPARTIMENTO PRINCIPAL - ENVOLTO COM ACABAMENTO COM FRISO COESTRUZADO BRILHANTE EM POLICLORETO DE VINILA 4/11 NO PANTONE19-4005 DANDO FORMA E ARMAÇÃO PARA A MOCHILA, COSTURA INTERNAS COM ACABAMENTO EM VIÉS DE NEW OVER PANTONE 19-4005 NA LARGURA DE 30 MM, MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 100%POLIAMIDA NAS RESPECTIVAS CORES DO TECIDO COSTAS - ACOLCHOADA MEDIDA 350 MM LARGURA X 450 MM ALTURA EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-</p>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, FORRADA COM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601, PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM MOTIVOS INFANTIS COLORIDO, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM, VISOR EM PVC CRISTAL 06 TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, NAS MEDIDAS 100MM X 70MM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR, PARA CARTÃO IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 43 X 7,5 CM, EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM, ACABAMENTO EM TODA EXTENSÃO EM VIÉS 100% POLIÉSTER PANTONE 19-4005, REGULAGEM POR PASSADOR AJUSTADOR PARA MOCHILA ESCOLAR, INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA COM GRÃOS DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO (POLITEREFTALATO DE ETILA). CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: LARGURA INTERNA DOS PASSADORES: 35MM, ALTURA INTERNA DOS PASSADORES: 5MM, QUANTIDADE DE PASSADORES: 02 LISOS E 01 COM DENTES DE TRAVAMENTO, TOTAL 03, LARGURA TOTAL DA PEÇA: 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA 50MM, ESPESSURA MAIOR DA PEÇA: 8MM CRISTAL FUMÊ. APLICAÇÃO: NOS TIRANTES TRASEIROS DA MOCHILA ESCOLAR. O DISPOSITIVO DEVERÁ SUPORTAR PESO SUPERIOR A 06 QUILOS, TER RESISTÊNCIA FÍSICA E DURABILIDADE. NO CORPO DO PASSADOR AJUSTADOR ESTARÁ GRAVADO EM ALTO RELEVO "PET RECICLADO". SERÃO EXIGIDOS LAUDOS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E DE ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040:2020, PRESOS AS ALÇAS DE OMBRO ATRAVÉS DE CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005 ,ALÇAS INFERIORES EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005 , MEDINDO 0,50 CM, PRESAS AS COSTAS POR REFORÇO EM TRIANGULO EM INVENTOR TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19- 3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, ALÇA DE DEDO EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM, PANTONE 19-4005 MEDINDO 0,20 CM SOBREPOSTA AS ALÇAS DE OMBRO, FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, NO FORMATO 85 X 55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL EM CROMIA E IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS CONSUMO. LAYOUT MERAMENTE ILUSTRATIVO O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL CONFORME TABELA A SEGUIR: TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM ENSAIO NORMA RESULTADO TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 POLIÉSTER 100% 3% GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 450G/M<sup>2</sup> 3% ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 0,46MM 3% ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA N/A TÍTULO DO FIO TRAMA ABNT NBR 13216:1994 TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75 +/- 1 TEX/DENIER TÍTULO</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994 TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94 +/- 1 TEX/DENIER DENSIDADE TRAMA ABNT NBR 10588:2015 25FIOS/CM - 64FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" DENSIDADE URDUME ABNT NBR 10588:2015 45FIOS/CM - 114FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 114KGF 1.122N C/V %: 0,26 MÍNIMO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 136KGF 1338N C/V %: 1,93 MÍNIMO ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 36% C/V %: 1,39 MÁXIMO ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 40% C/V %: 3,36 MÁXIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA ASTM D 1424:2019 3.65KGF 35N C/V %: 3,5 MÍNIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME ASTM D 1424:2019 3.4KGF 34N C/V %: 3,4 CONFORME TABELA A SEGUIR: TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM ENSAIO NORMA RESULTADO TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 POLIÉSTER 100% 3% GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 450G/M<sup>2</sup> 3% ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 0,46MM 3% ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA N/A TÍTULO DO FIO TRAMA ABNT NBR 13216:1994 TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75 +/- 1 TEX/DENIER TÍTULO DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994 TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94 +/- 1 TEX/DENIER DENSIDADE TRAMA ABNT NBR 10588:2015 25FIOS/CM - 64FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" DENSIDADE URDUME ABNT NBR 10588:2015 45FIOS/CM - 114FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 114KGF 1.122N C/V %: 0,26 MÍNIMO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 136KGF 1338N C/V %: 1,93 MÍNIMO ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 36% C/V %: 1,39 MÁXIMO ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 40% C/V %: 3,36 MÁXIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA ASTM D 1424:2019 3.65KGF 35N C/V %: 3,5 MÍNIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME ASTM D 1424:2019 3.4KGF 34N C/V %: 3,4 MÍNIMO PILLING 7.000 CICLOS ISO 12945-2:2020 NOTA 5 MÍNIMO</p>			
21	015.001.720	<p>MOCHILA INFANTIL MOCHILA INFANTIL CORPO PRINCIPAL - COM 350MM DE ALTURA POR 270MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, TECIDO PREDOMINANTE TACTEL MAQUINETADO LOSANGOS, NA COR MARINHO PANTONE 19-3920 TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA EFEITO RIP STOP, FORMADOS POR DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3 MM DE LARGURA X 5 MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46 MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, CARACTERÍSTICAS DO TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. FACE FRONTAL - MEDIDAS 270 MM X 310 MM, FRENTE NO TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19- 3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, APLICADO BOLSO EM RELEVO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. BOLSO FRONTAL - APLICADO NA FACE FRONTAL, EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE19- 4005, 100% POLIÉSTER, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, EM RELEVO NAS MEDIDAS 26 X 23 CM E FOLES EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS MEDINDO 35MM LARGURA, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,42 CM E CURSOR NIQUELADO, BOLSO CHAPADO APLICADO SOBRE O BOLSO FRONTAL EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE 19-4005, 100% POLIÉSTER, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS. FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,17 CM E CURSOR NIQUELADO. DIVISÃO ENTRE OS BOLSOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601 PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM MOTIVOS PEDAGÓGICOS. ACABAMENTO INTERNO, COSTURAS ENVOLTAS</p>	UND	2100	84,04



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>POR VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NO PANTONE 19-4005 TPX, NA LARGURA 30 MM. NAS RESPECTIVAS CORES DO TECIDO. COSTAS - ACOLCHOADA MEDIDA 350 MM LARGURA X 450 MM ALTURA EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, FORRADA COM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601 , PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM MOTIVOS INFANTIS COLORIDO, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM. VISOR EM PVC CRISTAL 06 TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, NAS MEDIDAS 100MM X 70MM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR, PARA CARTÃO IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 35 X 6,5 CM, EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM, ACABAMENTO EM TODA EXTENSÃO EM VIÉS 100% POLIÉSTER PANTONE 19-4005, REGULAGEM POR PASSADOR AJUSTADOR PARA MOCHILA ESCOLAR, INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA COM GRÃOS DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO (POLITEREFTALATO DE ETILA). CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: LARGURA INTERNA DOS PASSADORES: 35MM, ALTURA INTERNA DOS PASSADORES: 5MM, QUANTIDADE DE PASSADORES: 02 LISOS E 01 COM DENTES DE TRAVAMENTO, TOTAL 03, LARGURA TOTAL DA PEÇA: 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA 50MM, ESPESSURA MAIOR DA PEÇA: 8MM CRISTAL FUMÊ. APLICAÇÃO: NOS TIRANTES TRASEIROS DA MOCHILA ESCOLAR. O DISPOSITIVO DEVERÁ SUPORTAR PESO SUPERIOR A 06 QUILOS, TER RESISTÊNCIA FÍSICA E DURABILIDADE. NO CORPO DO PASSADOR AJUSTADOR ESTARÁ GRAVADO EM ALTO RELEVO "PET RECICLADO". SERÃO EXIGIDOS LAUDOS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E DE ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040:2020, PRESOS AS ALÇAS DE OMBRO ATRAVÉS DE CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005, ALÇAS INFERIORES EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005 , MEDINDO 0,42 CM, PRESAS AS COSTAS POR REFORÇO EM TRIANGULO EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, ALÇA DE DEDO EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM, PANTONE 19-4005 MEDINDO 0,18 CM SOBREPOSTA AS ALÇAS DE OMBRO, FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, NO FORMATO 85 X 55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL EM CROMIA E IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS-CONSUMO. LAYOUT MERAMENTE ILUSTRATIVO: O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL CONFORME TABELA A SEGUIR: TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM ENSAIO NORMA RESULTADO TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 POLIÉSTER 100% 3% GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 450G/M<sup>2</sup> 3% ESPESSURA ABNT NBR</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		13371:2005 0,46MM 3% ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA N/A TÍTULO DO FIO TRAMA ABNT NBR 13216:1994 TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75 +/- 1 TEX/DENIER TÍTULO DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994 TEX: 18				
22	015.001.716	RÉGUA ESCOLAR PLÁSTICA 30CM Régua 30 cm, com guia de leitura, injetada em pet reciclado ou outro material reciclado pós consumo, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente, que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, impressão de arquivo digital fornecido, além da inscrição "Distribuição gratuita. Venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro). Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico -mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol -a (bpa). Obrigatório certificado válido do Inmetro, esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e tdah.		UND	5500	1,54
23	015.001.562	TESOURA ESCOLAR 13CM	Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e laminas em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236	UND	7600	3,00
24	015.001.717	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO 180º	Transferidor de 180; personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, injetado em PET (politereflato de etila) ou outro material reciclado pós consumo; na cor azul translucido. Impressão das escalas em milímetros e centímetros e logotipo em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões aproximadas; a maior espessura deve ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 140mm por largura de 80mm. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório certificado válido do Inmetro	UND	1300	3,53

4.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério menor preço por LOTE para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

## 5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Será firmado **CONTRATO** conforme **ANEXO III**, com a **LICITANTE VENCEDORA** com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

5.2 O prazo estimado do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

## 6. A ENTREGA E RECEBIMENTO.

6.1 A **LICITANTE CONTRATADA** deverá proceder à entrega dos produtos, objeto deste **EDITAL**, no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município mediante pedido de compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.1.1 Todas as despesas relativas à entrega do objeto do presente certame, correrão por conta exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6.1.2 A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2 Os Kits escolares deverão ser montados de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, estar embalados em plástico termoplástico e lacrado a quente para que haja fácil manuseio e armazenamento; e deverão ser acondicionados em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa, devidamente identificadas com modelo e quantidade.

6.3 O recebimento do objeto do presente certame se efetivará em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

6.4 Será recusado o objeto que não atenda às especificações constantes neste **EDITAL** e da Proposta Comercial da **LICITANTE VENCEDORA**, e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.5 No ato da entrega, o objeto do presente certame deve estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com aceite.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, ou outro procedimento à critério da Administração Pública.

7.3. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

7.4. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

7.5 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do **CONTRATO**, incluindo o atraso na entrega dos materiais licitados, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATADA**, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- b) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;
- e) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;
- g) Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste **CONTRATO**;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

### **9.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.2.1 Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

- a) Realizar a entrega do objeto a que se refere tudo em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa;
- b) Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**;
- c) Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;
- d) Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- g) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;
- h) Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;
- i) Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;
- j) Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, incluindo o atraso na entrega dos materiais licitados, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.4 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATADA, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>	
<b>INSC. MUNICIPAL:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>PROFISSÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>

LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>	1	015.001.337	APONTADOR COM FURO CÔNICO, COM DEPÓSITO PERSONALIZADO - INMETRO.		UND	5500			
	2	015.001.718	APONTADOR JUMBO DUPLO DEPÓSITO OVAL	Apontador jumbo, duplo tipo escolar, depósito oval, transparente: personalizado em 1 cor. INMETRO.	UND	2100			
	3	015.001.017	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	Borracha branca com capa protetora. Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, injetada com grãos de pet reciclado ou outro material reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o brasão da prefeitura. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 43 x 22 x 12mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório acreditado do Inmetro, comprovando o atendimento a norma NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).	UND	26200			
	4	015.001.705	CADERNO BROCHURA 96FLS 200X275MM PAPEL 56G/M	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m, capa em papelão gramatura mínima 600g/m PANAMER revestido cm papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional, personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração.	UND	23100			
	5	015.001.706	CADERNO CALIGRAFIA 48 FLS PAPEL 56G/M	Caderno de caligrafia universitário capa dura personalizado com 48 folhas, miolo em papel 56g/m, capa em papelão gramatura mínima 600g/m PANAMER revestido cm papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna	UND	4200			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			com hino Nacional, personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração.					
6	015.001.722	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS 200X275MM PAPEL 56G/M	Caderno cartografia capa dura, com 48fls, formato 200x275mm miolo em papel 56g/m, capa em papelão 780g/m revestido com papel couche 115g/m <sup>2</sup> com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional; personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração; espiral em arame revestido e acabamento em colil look. Personalizado	UND	7600			
7	015.001.707	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS 200X275MM PAPEL 56G/M	Caderno Universitário com capa dura, 10 matérias e 200fis; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m <sup>2</sup> , capa em papelão 780g/m <sup>2</sup> revestido cm papel couche 115g/m <sup>2</sup> com aplicação de verniz UVe folhas de rosto em papel 120g/m <sup>2</sup> ; (capa personalizada, capa interna com dados do aluno, Contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional), personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração; espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Personalizado	UND	2600			
8	015.001.684	CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES CORPO TRIANGULAR, PRODUTO ATÓXICO	CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES CORPO TRIANGULAR, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS MEDIDAS DO GIZ: COMPRIMENTO100MM X DIÂMETRO 10MM, PESANDO NO MÍNIMO 85GR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	2100			
9	015.001.685	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO C/12 CORES, CORPO TRIANGULAR ESTAMPADO COM ESTAMPAS INFANTIS	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO C/12 CORES, CORPO TRIANGULAR ESTAMPADO COM ESTAMPAS INFANTIS, MINA COM NO MÍNIMO 4MM, MACIA. E RESISTENTE, MEDINDO 125MMX 10MM COMPOSTO POR RESINAS PIGMENTOS E CERAS, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	2100			
10	015.001.719	CAIXA DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G	Caixa. Massa de modelar com 12 cores, embalagem com no mínimo 180g. produto atóxico composto por ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos; o produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236.	CX	2100			
11	015.001.548	CAIXA DE TINTA GUACHE LAVÁVEL, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL COM 6 POTES	CAIXA DE TINTA GUACHE LAVÁVEL, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSTO DE RESINA, ÁGUA, COLORANTES, CARGA E CONSERVANTE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, EMBALAGEM COM 6 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA.	CX	2100			
12	015.001.709	CAIXA LÁPIS DE COR 12 UND 175MM	Caixa de Lápis de cor com 12 unidades sextavado medindo 175mm, entre faces 6,9 a 7,2mm. Diâmetro da mina 2,6mm composto por pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras madeira reflorestada ou resina termoplástica, certificado pelo INMETRO.	CX	5500			
13	015.001.710	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA	Caneta esferográfica ponta média na cor azul, corpo cristal formato triangular ou sextavado ergonômico não retrátil medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta	UND	2600			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			qualidade e durabilidade composta por resinas solventes, corante e espessantes carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfoiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236. -					
14	015.001.711	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA	Caneta esferográfica ponta média na cor preta, corpo cristal formato triangular ou sextavado ergonômico não retrátil medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas solventes, corante e espessantes carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfoiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236.	UND	1300			
15	015.001.712	COLA BRANCA PVA MÍNIMO 100G	Cola branca, com no mínimo 100g, lavável; composto por resina PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado ou outro material reciclado pós consumo, frasco com bico aplicador econômico, a vedação da tampa deve ser eficiente do tipo fliptop para evitar vazamento produto com certificação do INMETRO	UND	7600			
16	015.001.713	ESQUADRO ESCOLAR PLÁSTICO 60º	Esquadro Escolar de 60 graus, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, injetado em PET (politereflato de etila) ou outro material reciclado pós consumo; na cor azul translúcido; a impressão das escalas em milímetros centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro; deve apresentar 0,8mm; dimensões aproximadas de 270mm x 120mm x 238mm. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol -a (bpa). Obrigatório certificado válido do Inmetro	UND	1300			
17	015.001.714	ESTOJO ESCOLAR EM POLIESTIRENO REICLADO MÍNIMO 21X13X5CM	Estojo para uso escolar, confeccionado em poliestireno reciclado, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal, tampa dupla, contendo bandeja interna com divisórias para organizar e guardar itens diversos. Dimensões mínimas: 21 x 13 x 5cm. Apresentar certificação do INMETRO e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol -A, juntamente com as amostras.	UND	5500			
18	015.001.686	LÁPIS PRETO ESCOLAR Nº 2 HB, JUMBO, COMPOSTO DE MADEIRA, CORPO SEXTAVADO, PERSONALIZADO, APROVADO PELO INMETRO.		UND	4200			
19	015.001.715	LÁPIS PRETO Nº 2HB	Lápis preto nº 2 HB redondo ou sextavado, em resina termoplástica ou madeira reflorestada, produto com certificação do INMETRO.	UND	22000			
20	015.001.721	MOCHILA FUNDAMENTAL MOCHILA FUNDAMENTAL CORPO PRINCIPAL - COM 450MM DE ALTURA POR 350MM DE LARGURA POR 145 MM DE PROFUNDIDADE, TECIDO PREDOMINANTE TACTEL MAQUINETADO LOSANGOS, NA COR MARINHO PANTONE 19-3920 TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA EFEITO RIP STOP, FORMADOS POR DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3 MM DE LARGURA X 5 MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M² E ESPESSURA DE 0,46 MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FALATOS,		UND	5500			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO COMPROVADAS POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. FACE FRONTAL - MEDIDAS 350 MM X 410 MM, FRENTE EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, APLICADO BOLSO EM RELEVO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. BOLSO FRONTAL - APLICADO NA FACE FRONTAL, EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE 19-4005, 100% POLIÉSTER, REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINILA EM RELEVO NAS MEDIDAS 34CM X 26CM E FOLE TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS MEDINDO 4,5 MM LARGURA, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,49 CM E CURSOR NIQUELADO, BOLSO CHAPADO APLICADO SOBRE O BOLSO FRONTAL EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE19-4005, 100% POLIÉSTER, REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINILA, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,22 CM E CURSOR NIQUELADO. DIVISÃO ENTRE OS BOLSOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601 PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM MOTIVOS INFANTIS COLORIDO. ACABAMENTO INTERNO, COSTURAS ENVOLTAS POR VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NO PANTONE19-4005, NA LARGURA DE 30 MM. FOLE PRINCIPAL - PARTE SUPERIOR FECHAMENTO ANATÔMICO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,70CM, COM DOIS CURSORES NIQUELADOS, SENDO A PARTE ACOPLADA À FRENTE NO TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, FRENTE EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, E A PARTE ACOPLADA A COSTA EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE19-4005, 100% POLIÉSTER, REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINILA. FOLE PRINCIPAL - PARTE INFERIOR, TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, COM BOLSO, APLICADO EM TELA COLMEIA 100% POLIÉSTER PANTONE 19-4005, TAMANHO 17 X 16 X 03 COM SUPORTE INFERIOR EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM</p>				
--	--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			<p>GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 25 MM PANTONE19-4005 PARA ACOMODAÇÃO DE PORTA LÍQUIDO, PROFUNDIDADE DE 0,3CM E ALTURA DE 14 CM E LARGURA 14,5 CM. COMPARTIMENTO PRINCIPAL - ENVOLTO COM ACABAMENTO COM FRISO COESTRUZADO BRILHANTE EM POLICLORETO DE VINILA 4/11 NO PANTONE19-4005 DANDO FORMA E ARMAÇÃO PARA A MOCHILA, COSTURA INTERNAS COM ACABAMENTO EM VIÉS DE NEW OVER PANTONE 19-4005 NA LARGURA DE 30 MM, MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 100%POLIAMIDA NAS RESPECTIVAS CORES DO TECIDO COSTAS - ACOLCHOADA MEDIDA 350 MM LARGURA X 450 MM ALTURA EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, FORRADA COM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601, PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM MOTIVOS INFANTIS COLORIDO, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM, VISOR EM PVC CRISTAL 06 TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, NAS MEDIDAS 100MM X 70MM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR, PARA CARTÃO IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 43 X 7,5 CM, EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM, ACABAMENTO EM TODA EXTENSÃO EM VIÉS 100% POLIÉSTER PANTONE 19-4005, REGULAGEM POR PASSADOR AJUSTADOR PARA MOCHILA ESCOLAR, INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA COM GRÃOS DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO (POLITEREFTALATO DE ETILA). CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: LARGURA INTERNA DOS PASSADORES: 35MM, ALTURA INTERNA DOS PASSADORES: 5MM, QUANTIDADE DE PASSADORES: 02 LISOS E 01 COM DENTES DE TRAVAMENTO, TOTAL 03, LARGURA TOTAL DA PEÇA: 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA 50MM, ESPESSURA MAIOR DA PEÇA: 8MM CRISTAL FUMÉ. APLICAÇÃO: NOS TIRANTES TRASEIROS DA MOCHILA ESCOLAR. O DISPOSITIVO DEVERÁ SUPORTAR PESO SUPERIOR A 06 QUILOS, TER RESISTÊNCIA FÍSICA E DURABILIDADE. NO CORPO DO PASSADOR AJUSTADOR ESTARÁ GRAVADO EM ALTO RELEVO "PET RECICLADO". SERÃO EXIGIDOS LAUDOS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E DE ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040:2020, PRESOS AS ALÇAS DE OMBRO ATRAVÉS DE CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005 ,ALÇAS INFERIORES EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005 , MEDINDO 0,50 CM, PRESAS AS COSTAS POR REFORÇO EM TRIANGULO EM INVENTOR TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19- 3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, ALÇA DE DEDO EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM, PANTONE 19-4005 MEDINDO 0,20 CM SOBREPOSTA AS ALÇAS DE OMBRO, FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, NO FORMATO 85 X</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL EM CROMIA E IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS CONSUMO. LAYOUT MERAMENTE ILUSTRATIVO O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL CONFORME TABELA A SEGUIR: TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM ENSAIO NORMA RESULTADO TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 POLIÉSTER 100% 3% GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 450G/M<sup>2</sup> 3% ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 0,46MM 3% ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA N/A TÍTULO DO FIO TRAMA ABNT NBR 13216:1994 TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75 +/- 1 TEX/DENIER TÍTULO DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994 TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94 +/- 1 TEX/DENIER DENSIDADE TRAMA ABNT NBR 10588:2015 25FIOS/CM - 64FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" DENSIDADE URDUME ABNT NBR 10588:2015 45FIOS/CM - 114FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 114KGF 1.122N C/V %: 0,26 MÍNIMO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 136KGF 1338N C/V %: 1,93 MÍNIMO ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 36% C/V %: 1,39 MÁXIMO ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 40% C/V %: 3,36 MÁXIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA ASTM D 1424:2019 3.65KGF 35N C/V %: 3,5 MÍNIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME ASTM D 1424:2019 3.4KGF 34N C/V %: 3,4 CONFORME TABELA A SEGUIR: TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM ENSAIO NORMA RESULTADO TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 POLIÉSTER 100% 3% GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 450G/M<sup>2</sup> 3% ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 0,46MM 3% ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA N/A TÍTULO DO FIO TRAMA ABNT NBR 13216:1994 TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75 +/- 1 TEX/DENIER TÍTULO DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994 TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94 +/- 1 TEX/DENIER DENSIDADE TRAMA ABNT NBR 10588:2015 25FIOS/CM - 64FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" DENSIDADE URDUME ABNT NBR 10588:2015 45FIOS/CM - 114FIOS/" +/- 1 FIO/CM - FIO/" RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 114KGF 1.122N C/V %: 0,26 MÍNIMO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 136KGF 1338N C/V %: 1,93 MÍNIMO ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA ABNT NBR ISO 13934-1:2016 36% C/V %: 1,39 MÁXIMO ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME ABNT NBR ISO 13934-1:2016 40% C/V %: 3,36 MÁXIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA ASTM D 1424:2019 3.65KGF 35N C/V %: 3,5 MÍNIMO RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME ASTM D 1424:2019 3.4KGF 34N C/V %: 3,4 MÍNIMO PILLING 7.000 CICLOS ISO 12945-2:2020 NOTA 5 MÍNIMO</p>				
21	015.001.720	<p>MOCHILA INFANTIL MOCHILA INFANTIL CORPO PRINCIPAL - COM 350MM DE ALTURA POR 270MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, TECIDO PREDOMINANTE TACTEL MAQUINETADO LOSANGOS, NA COR MARINHO PANTONE 19-3920 TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA EFEITO RIP STOP, FORMADOS POR DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS,</p>	UND	2100		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3 MM DE LARGURA X 5 MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46 MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, CARACTERÍSTICAS DO TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. FACE FRONTAL - MEDIDAS 270 MM X 310 MM, FRENTE NO TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19- 3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, APLICADO BOLSO EM RELEVO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. BOLSO FRONTAL - APLICADO NA FACE FRONTAL, EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE19-4005, 100% POLIÉSTER, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, EM RELEVO NAS MEDIDAS 26 X 23 CM E FOLEM EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS MEDINDO 35MM LARGURA, FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,42 CM E CURSOR NIQUELADO, BOLSO CHAPADO APLICADO SOBRE O BOLSO FRONTAL EM TECIDO DURATRAN POLIAMIDA PANTONE 19-4005, 100% POLIÉSTER, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS. FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 0,17 CM E CURSOR NIQUELADO. DIVISÃO ENTRE OS BOLSOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601 PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM MOTIVOS PEDAGÓGICOS. ACABAMENTO INTERNO, COSTURAS ENVOLTAS POR VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NO PANTONE 19-4005 TPX, NA LARGURA 30 MM. NAS RESPECTIVAS CORES DO TECIDO. COSTAS - ACOLCHOADA MEDIDA 350 MM LARGURA X 450 MM ALTURA EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, FORRADA COM TECIDO 100% POLIÉSTER LEVEMENTE PELETIZADO PANTONE 11-0601 , PERSONALIZADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM MOTIVOS INFANTIS COLORIDO, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM. VISOR EM PVC CRISTAL 06 TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E MALEÁVEL, NAS MEDIDAS 100MM X 70MM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR, PARA CARTÃO IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 35 X 6,5 CM, EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4MM, ACABAMENTO EM TODA EXTENSÃO EM VIÉS 100% POLIÉSTER PANTONE 19-4005, REGULAGEM POR PASSADOR AJUSTADOR PARA MOCHILA ESCOLAR, INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA COM GRÃOS DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO (POLITEREFTALATO DE ETILA). CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: LARGURA INTERNA DOS PASSADORES: 35MM, ALTURA INTERNA DOS PASSADORES: 5MM, QUANTIDADE DE</p>				
--	--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		<p>PASSADORES: 02 LISOS E 01 COM DENTES DE TRAVAMENTO, TOTAL 03, LARGURA TOTAL DA PEÇA: 45MM, COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA 50MM, ESPESSURA MAIOR DA PEÇA: 8MM CRISTAL FUMÊ. APLICAÇÃO: NOS TIRANTES TRASEIROS DA MOCHILA ESCOLAR. O DISPOSITIVO DEVERÁ SUPORTAR PESO SUPERIOR A 06 QUILOS, TER RESISTÊNCIA FÍSICA E DURABILIDADE. NO CORPO DO PASSADOR AJUSTADOR ESTARÁ GRAVADO EM ALTO RELEVO "PET RECICLADO". SERÃO EXIGIDOS LAUDOS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E DE ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040:2020, PRESOS AS ALÇAS DE OMBRO ATRAVÉS DE CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005, ALÇAS INFERIORES EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005, MEDINDO 0,42 CM, PRESAS AS COSTAS POR REFORÇO EM TRIANGULO EM TECIDO NA COR MARINHO PANTONE 19-3920TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA, EFEITO RIP STOP, FORMANDO DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3MM DE LARGURA X 5MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,46MM, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, ALÇA DE DEDO EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM, PANTONE 19-4005 MEDINDO 0,18 CM SOBREPOSTA AS ALÇAS DE OMBRO, FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, NO FORMATO 85 X 55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL EM CROMIA E IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS-CONSUMO. LAYOUT MERAMENTE ILUSTRATIVO: O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL CONFORME TABELA A SEGUIR: TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM ENSAIO NORMA RESULTADO TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 POLIÉSTER 100% 3% GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 450G/M<sup>2</sup> 3% ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 0,46MM 3% ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA N/A TÍTULO DO FIO TRAMA ABNT NBR 13216:1994 TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75 +/- 1 TEX/DENIER TÍTULO DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994 TEX: 18</p>				
22	015.001.716	<p>RÉGUA ESCOLAR PLÁSTICA 30CM</p> <p>Régua 30 cm, com guia de leitura, injetada em pet reciclado ou outro material reciclado pós consumo, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente, que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, impressão de arquivo digital fornecido, além da inscrição "Distribuição gratuita. Venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro). Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico -mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol -a (bpa). Obrigatório certificado válido do Inmetro, esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e tdah.</p>	UND	5500		





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

23	015.001.562	TESOURA ESCOLAR 13CM	Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e laminas em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236	UND	7600			
24	015.001.717	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO 180º	Transferidor de 180: personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, injetado em PET (politereflalato de etila) ou outro material reciclado pós consumo; na cor azul translucido. Impressão das escalas em milímetros e centímetros e logotipo em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões aproximadas; a maior espessura deve ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 140mm por largura de 80mm. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório certificado válido do Inmetro	UND	1300			
								TOTAL

**O kit escolar deverá ser montado individualmente embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente.**

**DADOS BANCARIOS**

BANCO:

AG:

C/C:

**PRAZO DE ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços - conforme edital.

**LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria de Educação (SEMED).

O licitante declara que os valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° ..../2023**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
AMAMBAI-MS E A EMPRESA .....**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124312/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS**, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, n° 3.244, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 03.568.433/0001-36, através da **Secretária Municipal de Educação**, representada neste ato pela **Sra. Zita Centenaro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 102495 SSP/MS e do CPF n° 325.566.241-91, residente e domiciliada à Av. Pedro Manweiler, n° 3026, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o n° ....., com endereço na .....N° ....., .....-....., denominada Contratada, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade n°....., CPF n° ....., residente e domiciliado á rua ....., ..... - ....., firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação n° 022/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei n° 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é firmado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal de AMAMBAI - MS, exarada em despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124312/2023**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a **Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

2.1 São partes integrantes deste **CONTRATO**, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

**2.1.1 Ato Convocatório** - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 e seus ANEXOS, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA e demais elementos integrantes;

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do **CONTRATO** ora celebrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O objeto deste contrato será executado via regime indireto, mediante empreitada por preço global referente a cada lote.

3.2. O instrumento em apreço poderá ser alterado posteriormente à sua celebração, mediante a realização de termo aditivo, consubstanciado em eventuais ocorrências que ensejem sua formalização, sempre pautado nos ditames da Lei Federal n° 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.2 A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do **CONTRATO**.

4.3 A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do **CONTRATO**.

4.4 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.5 Será designado servidor público para atuar como fiscal deste contrato, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

Sr<sup>a</sup> Sonia Soares Ferreira, Matrícula nº 20100-8.

Sr<sup>a</sup>. Carmem Lucia Lopes da Silva, matricula nº 4300-16.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1 A **LICITANTE CONTRATADA** deverá proceder à entrega dos produtos, objeto deste **EDITAL**, no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município mediante pedido de compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.1 Todas as despesas relativas à entrega do objeto do presente certame, correrão por conta exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA**.

5.1.2 A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2 Os Kits escolares deverão ser montados de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, estar embalados em plástico termoplástico e lacrado a quente para que haja fácil manuseio e armazenamento; e deverão ser acondicionados em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa, devidamente identificadas com modelo e quantidade.

5.3 O recebimento do objeto do presente certame se efetivará em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

5.4 Será recusado o objeto que não atenda às especificações constantes neste **EDITAL** e da Proposta Comercial da **LICITANTE VENCEDORA**, e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.5 No ato da entrega, o objeto do presente certame deve estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;

6.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6 Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7 Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.8 Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

7.1.1 Realizar a entrega do objeto a que se refere tudo em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa;

7.1.2 Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**;

7.1.3 Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

7.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;

7.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.7 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;

7.1.8 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

7.1.9 Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.1.10 Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS**

8.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão da Dotação Orçamentaria:

**02.07.01 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**

**12.365.0021.2223.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

**12.361.0021.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.365.0021.2071.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado em 12 (**doze**) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2 O valor decorrente da execução do objeto deste **CONTRATO** é de **R\$ 0,00 (mil reais)**, será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** de nota fiscal, em 01 (uma) via, para ateste e pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias do recebimento da nota fiscal.

9.2.1.

	Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
--	----	---------------	-------	-------	-----------------------	--------------------

9.3. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com aceite.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, ou outro procedimento à critério da Administração Pública.

9.5. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

9.6. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.7. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO**

10.1 Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR**

11.1 No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

11.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

11.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 9.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do **CONTRATO**, incluindo o atraso na entrega dos materiais licitados, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATADA**, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.663/93;

13.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

13.1.3 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

13.1.4 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

14.1 O valor avençado para este **CONTRATO** será irrevogável pelo período de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

15.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA NOVAÇÃO**

16.1 A não utilização, por qualquer das partes, do direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 Fica eleito o fórum da comarca de Município de AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Amambai - MS, .....de 20XX.

“Contratante”

“Contratado”

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante e apresentada junto ao credenciamento, fora dos envelopes de propostas e documentação).*

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

<NOME DA EMPRESA>, CNPJ/MF N° <00000>, DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**.

Local, data

nome e assinatura do representante legal.

---

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante e obrigatoriamente com firma reconhecida e apresentada fora dos envelopes de propostas e documentação).*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..., portador (a) do RG N° .... e do CPF N° ..., a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE AMAMBAI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa <NOME DA EMPRESA>, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, data

nome e assinatura do representante legal.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124312/2023

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei n°123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124312/2023**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante e apresentada no envelope documentação).*

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.**

Declaro que de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ N° ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

Nome

Cargo

RG

Licitante/Carimbo com CNPJ

---

**ANEXO VIII**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124312/2023**

A empresa (nome da empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF n. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_ e email ....., neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o n. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IX

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

**DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)**

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente:

- da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e
- de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de cumprimento das exigências do TC/MS e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Administrativo nº 124312/2023, que CASO SEJA SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS - Tribunal de Contas do Estado de MS, no Portal do Jurisdicionado, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados. DECLARA AINDA, ciência da necessária validação do cadastro via confirmação no e-mail informado no sistema, viabilizando o encaminhamento do processo ao órgão de controle externo, ACEITANDO QUE O OBJETO SÓ SEJA EXECUTADO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REFERIDA VALIDAÇÃO.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

NOME

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 124312/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Referência: Pregão Presencial nº 022/2023**

Objetivo: Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação e Contrato, por meio do e-mail [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com)

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.